



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

COMISSÃO DE REDAÇÃO

1º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 –2026)

PARECER – 2025

Manifestação Técnica

Assunto: Projeto de Lei nº 24/2025

Ementa: Institui o Programa Municipal de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida dos Profissionais da Educação do Município de Porto Real/RJ, em conformidade com a Lei Federal nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, e dispõe sobre a oferta de sessões de massagem terapêutica e de atividades de relaxamento aos professores e aos servidores da educação municipal, com a utilização dos recursos já existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

Autoria: **Fábio Nunes Maia**

RELATÓRIO

A Comissão de Redação, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que dispõe sobre a competência de redigir os projetos elaborados pela Câmara em sua fase final, bem como de auxiliar a Mesa Diretora em outros atos que se fizerem necessários, vem manifestar-se nos seguintes termos:

Após a aprovação do Projeto de Lei nº 24/2025, esta Comissão procedeu à análise da redação final da proposição, com o objetivo de verificar sua conformidade com as normas de técnica legislativa, correção gramatical, clareza textual e padronização normativa, em observância ao Manual de Redação da Presidência da República.

No curso da análise, constatou-se a necessidade de ajustes pontuais de natureza exclusivamente redacional e técnica, consistentes no acréscimo da data da Lei Federal mencionada; na adequação do art. 2º, com a substituição da expressão “utilizando recursos” por “com a utilização de recursos”; na correção do art. 5º, inciso III, com a inclusão do termo “Municipal” na denominação da Secretaria competente; bem como no ajuste do art. 6º, com a padronização da nomenclatura das Secretarias Municipais

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003300350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

envolvidas. Foram ainda promovidos outros ajustes redacionais que não alteram o sentido do texto original, mas conferem maior clareza e precisão à sua interpretação.

Porto Real – RJ, 18 de dezembro de 2025

Jonas Fernando da Silva
Vereador – Relator

Luis Fernando da Silva
Presidente da Comissão de Redação

Anderson Martins Florentino
Vereador - Membro

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003300350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

